

## EDITAL 64/2020

Assunto: **Acesso ao Cemitério Municipal de Mêda a 31 de outubro e 01 de novembro**

**Anselmo Antunes de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, torna público o seu Despacho 39/2020 datado de 20 de outubro, cujo conteúdo se transcreve e se faz parte integrante do presente edital:

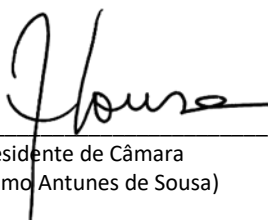
Atendendo à presente situação epidemiológica em que Portugal e o Mundo se encontram, e considerando que os dias 31 de outubro e 1 de novembro são dias especialmente vividos no seio da nossa comunidade, envolvendo visitas em larga escala ao nosso concelho, bem como a tradicional romaria aos cemitérios para prestar homenagem aos entes já falecidos, e considerando ainda que, apesar da presente situação epidemiológica, deve ser respeitado o direito de preservação da memória individual e familiar de cada um, através do cumprimento dos rituais e tradições associados ao feriado de 1 de novembro, Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, determina que sejam adotadas as seguintes medidas preventivas no acesso ao Cemitério Municipal de Mêda:

- a) Nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, o Cemitério Municipal de Mêda estará aberto ao público das 08h00 às 18h00;
- b) Deverá ser respeitada a lotação máxima de 100 pessoas no interior do cemitério;
- c) É obrigatória a desinfeção das mãos na entrada e saída do cemitério;
- d) É obrigatório a utilização de máscaras durante a permanência no recinto;
- e) Deverá ser respeitado o limite de três (3) pessoas por cada sepultura;
- f) É proibido ajuntamentos com mais de cinco (5) pessoas nos espaços comuns do cemitério;
- g) O cumprimento das regras da etiqueta respiratória deverá ser observado;
- h) É proibida a utilização comunitária de objetos;
- i) É obrigatório o uso de meios próprios para efetuar a limpeza de campas, incluindo baldes ou vassoura, estando proibida a partilha dos mesmos;
- j) É obrigatório manter o distanciamento físico de pelo menos 2m;
- k) A permanência no interior do cemitério está limitada ao máximo 20 minutos;
- l) O acesso ao espaço será controlado por funcionários do município.

Estas medidas aplicam-se ao Cemitério Municipal de Mêda, e serão comunicadas às restantes freguesias do concelho, sendo da competência de cada uma das Juntas de Freguesia a gestão do acesso aos respectivos cemitérios sob a sua alçada.

Para constar e demais efeitos, lavrou-se o presente edital, que depois de assinado será afixado nos locais de estilo, bem como disponibilizado para consulta no site do município em [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt).

Paços do Concelho de Mêda, 20 de Outubro de 2020



---

Presidente de Câmara  
(Anselmo Antunes de Sousa)